

**DECISÃO Nº 73, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.004130/2012-06, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 10 de julho de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal outorgada à sociedade empresária BETA - BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social em Guarulhos (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 151, de 9 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2010, Seção 1, página 6.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente